



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.073/99

Dispõe Sobre Locação de Imóvel para Cessão em Comodato à Empresa "MAX-FORTE Indústria e Comércio Ltda.".

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder em COMODATO, como incentivo fiscal, à empresa MAX-FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., um imóvel urbano, para fins de depósito e comércio de seus produtos.

Parágrafo único - Para fazer jus ao incentivo fiscal mencionado neste artigo, a Empresa Max-Forte Indústria e Comércio Ltda. obriga-se a manter em dia o pagamento de seus funcionários.

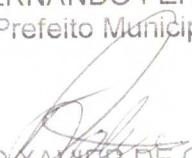
Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior será alugado pelo Município, sob as suas expensas e mediante processo licitatório.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/99 (Primeiro de julho de mil novecentos e noventa e nove).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pomba, 28 de setembro de 1999,
232º da Fundação e 167º da Emancipação.


Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA
- Prefeito Municipal -


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 28 de setembro de 1999.


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -